

2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura  
Ata da 178.<sup>a</sup> Sessão Ordinária (Convocação Extra-  
ordinária), 10 de março de 1961

Presidência do sr. Guataçara Borba Carneiro secretariada pelos srs. Aníbal Curi e Élio Duarte Dias.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Aníbal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Agostinho Rodrigues, Amaury Silva, Amadeu Puppi, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Élio Duarte Dias, Emilio Carazzai, Haroldo Leon Péres, João Mansur, João Ribeiro Júnior, João Simões, Joaquim Néia, José Hoffmann, Jorge Maia, Jorge Nassar, Luiz Alberto Dalcanalle, Mario Faraco, Nelson Rosario, Nilson Ribas, Raphael Kullisky, Sady de Brito, João Cernicchiaro, Waldemar Daros e Machado de Lima (29); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Zaqueu de Melo, Cândido Machado de Oliveira Neto, Elias Nacle, Ernesto Moro, Felipe Bittencourt, Ladislau Lachoski, Leo de Almeida Neves, Lincoln da Cunha Pereira, Libânio Cardoso, Nivaldo Gomes de Oliveira, Ruy Cândara, Renato Bueno, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni e Waldemiro Haneiko (15).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a  
**SESSÃO,**  
passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Esta em discussão a ata. (Pausa).

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, peço a palavra para falar sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Waldemar Daros.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente e srs. deputados. Pedi a palavra sobre a ata, sr. Presidente, porque o assunto que abordo, hoje, deveria ter sido abordado ontem, razão porque a oportunidade de falar sobre o mesmo é exatamente quando V. Excia. anuncia a discussão sobre a ata.

Sr. Presidente e srs. deputados. Há dias venho debatendo nesta Casa um assunto de real importância, não só para o Estado como também para a nação brasileira. Pretendi, que esta Assembléia solicitasse do Conselho Nacional do Petróleo, o pronunciamento sobre a possibilidade ou não da caução das ações da Petrobrás como garantia subsidiária ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na compra de tratores e implementos agrícolas, cuja maquinária se encontra no Porto de Paranaguá.

Todavia, Sr. Presidente e srs. deputados, depois de raciocinar mais profundamente, depois de analisar o panorama político em nossa Pátria, chegamos à conclusão que embora a nossa intenção encontre amparo não só

sob o aspecto legal, mas, também e com mais profundidade, sob o aspecto moral, deveria, se não existesse política nesta Pátria, política partidária e de grupos, ser aceita porque a nossa tese é acima de tudo honesta.

Mas, dizia eu, que numa análise da situação política, que impera em nosso País, nos dias de hoje, não veríamos a nossa pretensão atendida ou quando muito, teríamos uma probabilidade contra de 90%, porque não pediríamos acreditar, em face da análise que fizemos, que S. Excia. o Presidente da República, que é a autoridade máxima neste País, viesse atender um apêlo de um simples deputado do Partido Trabalhista Brasileiro, contrário aos interesses de um Governo do Estado que o apoiou na campanha eleitoral.

Por isso, eu afirmo e digo, Sr. Presidente e srs. deputados, que dificilmente o Conselho Nacional do Petróleo, responderia favoravelmente à nossa tese, porque os homens que lá estão, são homens de confiança do Presidente da República e não receberiam assim, uma ordem de liberdade no exame da matéria, e sim, uma ordem de atendimento aos interesses de um Governo de Estado.

Por isso, nesta fase dos acontecimentos, deixamos de lado a possibilidade de uma resposta positiva ou negativa do Conselho Nacional do Petróleo neste episódio.

E o que reconhecemos neste instante, e que se contém neste requerimento isto sim, eu acredito que não haverá nesta Casa uma voz discordante, porque pretendemos numa demonstração de imparcialidade, defender os altos interesses do Estado do Paraná e exigir mesmo, se for preciso, do presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, um crédito de confiança ao governo e ao povo do Paraná. Repito que, nesta fase, já não nos interessa mais discutir, e quero que isto fique bem claro, se o Conselho Nacional do Petróleo vai dizer se pode ou não pode ser feita a transação que preconiza o Projeto de Lei 432-60. E agora é necessária, neste instante, a unidade dos representantes do povo, com assento nesta Casa, na defesa do patrimônio que não pertence ao Governo, que não pertence particularmente a quem quer que seja, que é um patrimônio exclusivamente do povo do Paraná. Ou o presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico dá um crédito de confiança ao Governo que se implantou nesse Estado, ou a opinião daquele banco continua estática, tendo não no dirigente anterior a falta de confiança mas, sim, falta de confiança no Estado do Paraná. Porisso...

O Sr. Antonio Annibelli — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Eu estou ouvindo com muita atenção a discussão sobre a ata, que V. Excia. faz com tamanho patriotismo. Agora, V. Excia. dá uma prova daquilo que eu sempre julguei que V. Excia. fosse capaz: demonstração eloquente do seu patriotismo, no que diz respeito à mensagem governamental que se encontra nos avulsos da Ordem do Dia, sobre o assunto que V. Excia. se refere, e que tem levado a nossa Assembléia, há mais de 10 dias, a discussões continuadas. V. Excia. vem dizer ao Paraná realmente como nós vínhamos dizendo, mas, agora, V. Excia. vem reafirmar que o alto interesse da nossa bancada e do nosso partido é, realmente, resolver o impasse para que estas máquinas sejam entregues, o mais breve possível, aos colonos, aos agricultores e aos camponeses paranaenses. E eu, que sou de uma região eminentemente agrícola, vejo no patriótico discurso de V. Excia. a confirmação total do juízo que sempre fizemos, a nossa bancada e o nosso partido, sobre V. Excia. V. Excia. apela para o Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e diz que ele deverá dar um crédito de confiança, que é o que nós também damos, nesta oportunidade, sobre este assunto, ao atual Governo do Estado e, não acredito que ele, o presidente daquele órgão estatal, negue um crédito de confiança ao atual Governo do Estado. Porque ele sabido honesto como é, e o Paraná rico suficientemente

para poder garantir uma dívida naquele Banco. vem atestar eloquentemente que o que nós desejamos, através da palavra de V. Excia., e que o Presidente dêse órgão estatal dê, como estamos dando neste instante, o crédito de confiança ao Governo do Estado. que merece, porque o povo paranaense também merece e necessita dêesses implementos e essas máquinas para incremento maior de sua lavoura.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço o aparte de V. Excia., que vem completar meu raciocínio. Vou passar a ler os têrmos do requerimento:

(Lê) «Sr. Presidente, o Deputado que êste subscreve, vem, nos têrmos regimentais, requerer à V. Excia. que se digne, depois de ouvido o plenário, telegrafar aos Exmos. Srs. Presidentes do Banco Nacional do Desenvolvimento Economico, e República nos seguintes têrmos:

«Povo Paraná vg intermedio seus representantes Assembléia Legislativa vem solicitar vossencia liberar governo Paraná caução ações Petrobras sua propriedade garantia subsidiaria compra tratores et implementos agricolas vg refido Porto Paranaguá pt Não discute legalidade ou ilegalidade caução vg solicita sim liberação maquinario agricola vg pois entende Paraná deve merecer credito confiança parte direção Banco vossencia com honra presidir vg sem obrigação lançar mãos ações Petrobras vg representa conquistista povo brasileiro pt Saudações».

O Sr. Haroldo Leon Péres — V. Excia. permite um aparte?

O SR. WALDEMA DAROS — Terei muito prazer em conceder o aparte a V. Excia. Apenas queria agora terminar meu raciocínio. Isto demonstra sr. Presidente, que a intenção do Partido Trabalhista Brasileiro, é aquela de dar aos agricultores do Paraná os tratores e implementos agricolas que se encontram detidos no pôrto de Paranaguá e que, segundo a versão de S. Excia. o nobre deputado João Ribeiro Junior, êsse maquinário se encontra retido, não por imposição das firmas que venderam ao Estado do Paraná, mas sim por imposição do Banco Nacional de Desenvolvimento Economico. Portanto, sendo a direção do Banco de inteira confiança de S. Excia. o sr. Presidente da República, do mesmo grupo político de S. Excia. o sr. Governador do Estado, não se vê motivo de espécie alguma que possa impedir, então, que a Direção do B.N.D.E. de ao Governo do Paraná, ao povo do Paraná e, principalmente, à lavoura do Paraná, êsse crédito de confiança tão necessário. Disse de início e ratifico, nos têrmos do requerimento que submeto à apreciação dos meus nobres pares desta Casa, que não interessa nesta altura discutir se é legal ou ilegal. Resta saber se no espírito dos dirigentes da Nação, ainda perdura aquêle estado de desconfiança contra nosso querido Estado, porque nós não podemos conceber, e aí sim a desconfiança, que a autoridade pública federal negue êsse pedido honesto, sincero e leal a ser enviado à apreciação dessa autoridade, porque então, aí sim, é o governo da União que estará negando não somente ao Chefe do Executivo Estadual, mas a todo o povo do Paraná o crédito de confiança que este Estado deve merecer, porque o Paraná é o maior produtor de café do mundo, canalizando para os cofres da União mais de 300 milhões de dólares de divisas.

Por isso, nosso requerimento quer demonstrar o espírito público do PTB neste episódio tão lamentável das máquinas retidas no Porto de Paranaguá, porque o Governo, que aqui exercia o seu mando, não mereceu a confiança da autoridade pública federal, mas acreditamos que êsse Governo, que foi eleito com a vontade soberana do povo do Paraná, êste Governo que pertencente à mesma área do Governo federal, deve merecer desta autoridade pública federal toda a confiança.

E nesta luta acredito que desaparecerá, nesta Casa e em qualquer setor de atividade do povo do Paraná, qualquer desentendimento porque todos devem estar unidos, como uma só força, em defesa daquilo que deve ser sagrado para nós, homens públicos. Neste requerimento se contem o

pensamento, acredito, da totalidade dos representantes do povo com assento nesta Casa, porque se pretende, apenas, a defesa deste patrimônio sagrado, que é o patrimônio moral do povo do Paraná.

O Sr. **Haroldo Leon Péres** — Já sei de tudo isso. Mas pergunto, por-  
mento). Solicitei o aparte para um esclarecimento. Pergunto a V. Excia. para que eu possa assim decidir como vou votar o requerimento de V. Excia., pergunto se V. Excia. continua a não votar a Mensagem, dependendo, agora, deste novo requerimento de V. Excia.

O SR. **WALDEMAR DAROS** — É um assunto de ordem pessoal e me reservo para dizer no momento oportuno. Neste requerimento se pretende apenas a defesa dos altos interesses do Estado do Paraná, se pretende a defesa da agricultura do Paraná, se pretende a defesa do patrimônio moral do povo do Paraná.

O Sr. **Haroldo Leon Péres** — Já sei de tudo iseso. Mas pergunto, porque a Mensagem está no Ordem do Dia e desejo apenas me orientar. V. Excia. diz que é assunto pessoal, mas seu requerimento vai ser votado antes. Queria saber se V. Excia. deseja aguardar a resposta do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico para só então, depois, votar a Mensagem.

...O SR. **WALDEMAR DAROS** — V. Excia., então, quer tirar suas dilacões para votar este requerimento de acôrdo com aquilo que eu for tirar na votação do projeto que está na Ordem do Dia.

O Sr. **Haroldo Leon Péres** — Absolutamente. Apenas pergunto se V. Excia. deseja aguardar a resposta àquele requerimento para votar a Mensagem que está, hoje, na Ordem do Dia.

O SR. **WALDEMAR DAROS** — Vou ler o requerimento.

O Sr. **Haroldo Leon Péres** — Não é preciso. Então V. Excia. votará a Mensagem?

O SR. **WALDEMAR DAROS** — Vou votar a Mensagem como entender.

O Sr. **Haroldo Leon Péres** — Mas votará?

O SR. **WALDEMAR DAROS** — Lógico.

O Sr. **Haroldo Leon Péres** — Lógico não. Ontem, por exemplo, V. Excia. não a votou. A bancada se retirou.

O SR. **WALDEMAR DAROS** — Então V. Excia. quer pôr em termos...

O Sr. **Haroldo Leon Péres** — Não quero pôr nada. Quero me esclarecer...

O SR. **WALDEMAR DAROS** — V. Excia. tem liberdade de votar nosso requerimento e o projeto, como entender.

O Sr. **Haroldo Leon Péres** — Perfeitamente. V. Excia. não precisa me dizer isto.

O SR. **WALDEMAR DAROS** — Também não precisa dizer como devo votar no projeto.

O Sr. **Haroldo Leon Peres** — Essas matérias são afins deputado Waldemar Daros.

O SR. **WALDEMAR DAROS** — Não. Ou não me fiz entender ou V. Excia. está de má fé. Este é um assunto completamente diferente. O que se pretende com este requerimento é a defesa de um patrimônio sagrado do povo do Paraná, que é a sua integridade moral, violada pela imposição do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico ao Governo do Estado. De sorte que vê V. Excia., há uma grande diferença...

O Sr. **Haroldo Leon Peres** — V. Excia. não quer responder? Obrigado.

O SR. **WALDEMAR DAROS** — Assim, submeto à consideração dos meus nobres pares este requerimento que não pede nada a não ser aquilo que, de direito, cabe ao povo do Paraná. Por isto espero que V. Excias. que representam o povo, na verdade, nesta Casa, considerem este requerimento, o analisem com profundidade, porque pedimos que se dê, isto dizemos bem à vontade porque nenhum compromisso temos com o Governo do

Estado, que se dê ao Governo um crédito de confiança, porque recuperando o Governo este crédito de confiança que foi roubado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, estará, realmente, reabilitado perante as demais unidades da federação. Daí, então, o Paraná não será olhado pelos dirigentes da nação como um Paraná que não cumpre as suas obrigações, que não paga os seus compromissos. Acredito que o Paraná sempre se esforçou e com todo o patriotismo para cumprir com o seu dever e a sua obrigação. Se não tivesse havido esforço dos homens públicos deste Estado, não teríamos o grande progresso que aí está palpável e insofismável. Por isto nós não podemos, como paranaenses, deixar de lutar por este patrimônio, que é o patrimônio moral do Paraná.

**O Sr. Pedro Liberti** — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero dizer a V. Excia. que o seu requerimento é altamente patriótico e honesto, é um requerimento que vem colaborar com o Governo do Estado, com os poderes constituídos em nosso Estado e com o povo paranaense, especialmente com a lavoura do Paraná. E diria ainda mais a V. Excia., que deveria, nos mesmos termos deste requerimento brilhantemente redigido, remeter um outro requerimento ao sr. Presidente da República, lembrando a S. Excia. que foi o Paraná que lhe assegurou a evidência política, que o levou à suprema magistratura da nação. Foi o Paraná que lhe deu a cadeira de Deputado Federal, com uma votação de 78 mil e tantos sufrágios. É, portanto, do Paraná que S. Excia. deve se recordar, pois foi ele que lhe deu projeção na hora que precisava, para assegurar a sua carreira política no âmbito nacional, que culminou com a sua investidura à Presidência da República. Tenho para mim que o Presidente Jânio Quadros por certo atenderia este apelo justo e humano, independentemente de votação ou não de projeto ou mensagem.

Será preciso ao Paraná, com a riqueza que tem, caucionar ações? Será preciso que o Paraná dê em garantia taxas ou outras importâncias que irá arrecadar, para pagamento de uma dívida de 100 e poucos milhões de cruzeiros, que o nosso Estado poderá pagar muito bem e com muita facilidade?

Era o aparte de colaboração que eu queria dar.

**O SR. WALDEMAR DAROS** — Agradeço a V. Excia. E quero lhe comunicar, nobre sr. deputado Pedro Liberti, que já emendei no requerimento às SS. Excias. o Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Presidente da República, porque V. Excia. diz bem, que não é possível que um Estado como o nosso, cuja renda se eleva a mais de 12 bilhões de cruzeiros, tenha que se umilhar oferecendo como objeto de terceira categoria as ações da Petrobrás, que representam a luta e o sangue do povo brasileiro. E eu acredito, nobre deputado que no fundo de tudo isto haja um motivo. Um motivo muito sério que é aquele de procurar desmoralizar o monopólio estatal do petróleo, porque sabemos que os grupos econômicos nacional, aliados aos grupos econômicos internacionais, até hoje não cessarão na luta para derrubar este patrimônio que foi constituído, como disse, à custa do sacrifício do povo, à custa de lutas ingentes e não se concebe, não se pode conceber, que um Estado como o nosso, em que o seu Departamento de Estradas de Rodagem, que é um méro departamento, consiga fazer empréstimo sem autorização desta Casa. Empréstimo de 100 e 300 milhões de cruzeiros em estabelecimentos de crédito de nossa cidade, e o Estado agora, junto de um banco como este, que é o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, tem que oferecer em garantia as ações da Petrobrás. Será que os Bancos, que os estabelecimentos de crédito existentes em nossa Capital, dão um crédito de confiança quase que ilimitado ao Governo do Estado e um banco como aquele, com uma potência de conhecimento até internacional, venha a se negar a dar esse crédito?

Vê V. Excia. que o aparte de V. Excia. veio reforçar o nosso requeri-

mento. Veio demonstrar que êle tem procedência, veio demonstrar que êle deve merecer o apoio e a solidariedade de todos os homens de bem que representam o povo nesta Casa.

300 milhões e 100 milhões de cruzeiros o Departamento de Estradas de Rodagem sacou com um grito de estabelecimento de crédito de nossa Capital, mas, o Governo do Estado, que não é departamento, que é potência também, para poder tirar os tratores e implementos agrícolas do porto de Paranaguá e servir a nossa Agricultura, tem que se submeter a êsse vexame, vexame não só a êle Governo, mas, do povo do Paraná.

Nós verificamos agora, e isto eu não havia recordado de início, que quem está prendendo a maquinária no Porto de Paranaguá, não é esta Assembléia, não é a falta de votação do Projeto n.º 432-60 que autoriza a caução das ações da Petrobrás. É a própria área do Governo do Estado, é a própria área do Governo Federal, porque o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico tem lá na sua direção, um homem de confiança, como de confiança é também o sr. Governador do Estado da Presidência da República. Portanto é preciso que se diga aos lavradores e agricultores do Paraná que a retenção da maquinária agrícola no Porto de Paranaguá depende única e exclusivamente, da vontade soberana do governo federal porque o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico é um banco no qual o Governo da União, segundo consta, porque eu não conheço o seu regulamento tem a maioria das ações. Portanto, uma palavra do Presidente da República seria suficiente para liberar êste maquinário tão necessário para o nosso Estado. E, há quem diga, nobre deputado, que o maquinário está se estragando porque a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro não quer autorizar a caução das ações da Petrobrás para que êle seja retirado. Mas quem não quer que saia, são os homens da república, porque são êles que mandam no Banco Nacional. Não sei se de má fé, ou porque nunca alertou, mas o conselho vai aqui e tenho certeza de que esta Casa há de aprovar êste requerimento e S. Excia., o Presidente da República, há de responder oficialmente ao apêlo do povo do Paraná, pelos seus representantes com assento nesta Casa do povo.

Porisso, sr. Presidente, eu espero que esta Casa, na defesa dos sagrados direitos do povo do Paraná, há de aprovar o nosso requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata.

O SR. HAROLDO LEON PERES — (Sobre a ata)

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao deputado Haroldo Leon Peres.

O SR. HAROLDO LEON PERES — Sr. Presidente, sigo os passos do nobre deputado Waldemar Daros, pedindo a palavra sobre a ata, para tecer comentários sobre o momentoso assunto da mensagem que visa autorização para caucionamento de ações da Petrobrás a fim de como êle afirmou e lhe foi deferido, não perca, o assunto, a oportunidade.

Para quem acompanhou, sr. Presidente, os debates nesta Casa em que a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, pela palavra ilustre do sr. deputado Waldemar Daros, afirmava que vinha negando número à votação daquela mensagem, por entender que havia o risco de que o caucionamento destas ações pudesse ser prejudicial à integridade do Monopólio Estatal do Petróleo, há de convir conosco que hoje se dá feição inteiramente nova à questão.

Sustentou-se ontem, nesta Casa, com longas horas de discussão, através da palavra de diversos representantes do Partido Trabalhista Brasileiro, que não se poderia permitir que a Assembléia — diziam isso no entender deles — apressadamente, desse essa autorização, quando êles tinham certeza de que o Conselho Nacional do Petróleo poderia se manifestar contra esta autorização tão atentatória aos sagrados direitos e interesses da

Petrobrás. Ora, sr. Presidente, o assunto chegou graças a Deus, ao termo. Porque esta consulta que o Partido Trabalhista Brasileiro erigiu em pedra fundamental, para orientar a sua votação nesta Casa, já foi feita e respondida nos termos em que sempre coloquei, como representante do governo, a questão nesta Casa, de que nenhuma ofensa, de que nenhuma violação e de que nenhum perigo existia para os direitos do "Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima", com o caucionamento das ações.

Passo a ler, sr. Presidente, srs. Deputados, para conhecimento da Casa e da opinião pública do Estado do Paraná, a resposta que o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo deu à consulta que lhe formulou, em nome do Governo do Estado, o Coronel Alípio Aires de Carvalho, digno Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado do Paraná.

A consulta foi formulada nos seguintes termos: — e quero alertar, sr. Presidente, srs. Deputados, que estou em mãos com o original tanto da consulta quanto da resposta.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte?

O SR. HAROLDO LEON PERES — Assim que terminar a leitura. (lê)

"Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo

O Estado do Paraná contratou com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico um ajuste de promessa de prestação de aval pelo qual o Estado se obriga caucionar 586.684 (quinhentas e oitenta e seis mil seiscientos e oitenta e quatro) ações de sua propriedade, emitidas pelo Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS).

O Estado, segundo o ajuste, autoriza o Banco, expressa e irrevogavelmente, no caso de inadimplemento, a vender, pública ou particularmente, as ações ora caucionadas, para o que constitui o Banco o seu bastante procurador

Tendo em vista a que seja mantido o domínio da União e dos Estados no controle da Empresa Estatal, encarregada de executar o monopólio do petróleo, vem consultar o Estado a V. Excia., por meu intermédio e em nome do Governador Ney Amintas de Barros Braga, se a operação bancária em apreço poderá acarretar prejuízos ao monopólio da exploração de petróleo da Petrobrás, no caso das referidas ações passarem para o domínio privado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1961.

(a) Cél. Alípio Ayres de Carvalho

Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado do Paraná".

A resposta veio assim fundamentada: (lê)

"Rio de Janeiro, 8 de março de 1961.

Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado do Paraná

Em carta de 8 de março corrente, informou-me V. Excia., que o Estado do Paraná contratou com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico um ajuste de promessa de prestação de aval pelo qual o Estado se obriga caucionar 586.684 (quinhentas e oitenta e seis mil seiscientos e oitenta e quatro) ações de sua propriedade, emitidas pelo Petróleo Brasileiro S.A., (PETROBRÁS).

O Estado, segundo o ajuste, autoriza o Banco, expressa e irrevogavelmente, no caso de inadimplemento, a vender, pública ou particularmente, as ações ora caucionadas, para o que constitui o Banco o seu bastante procurador.

Consulta V. Excia., a este Conselho, tendo em vista a que seja mantido o domínio da União e dos Estados no controle da Empresa Estatal, se a operação bancária em apreço poderá acarretar prejuízos ao monopólio da exploração de petróleo da Petrobrás, no caso das referidas ações passarem para o domínio privado.

Em resposta, comunico a V. Excia., que pelo Art. 10 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, a União terá obrigatoriamente 51% das ações da

empresa. O art. 11 da mesma lei declara nula qualquer transferência ou subscrição de ações feitas com infringência do dispositivo em aprêço.

Nessas condições, nenhum prejuízo poderá acarretar ao controle da Petrobrás, por parte da União, o contrato de aval aludido.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia., os protestos do meu profundo respeito.

(a) Major-Brigadeiro HENRIQUE FLEUSS — Presidente”.

Ora, sr. Presidente, srs. Deputados, aí está a resposta que o Partido Trabalhista Brasileiro pediu. Aí está respondida a consulta em que se firmava o Partido Trabalhista Brasileiro para negar número para votação da mensagem que ora tramita nesta Casa. Respondida está a consulta, com a afirmação feita pela autoridade competente, o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo a quem, evidentemente, está afeta a defesa do interesse do monopólio e dos estatutos do petróleo em nosso país, dizendo que nenhuma irregularidade e nenhum prejuízo se verificaria com o caucionamento das referidas ações. Ora, sr. Presidente, esperava eu e estou certo de que outra coisa não espera a opinião pública do Estado do Partido Trabalhista Brasileiro. Que esta consulta, assim erigida em pedra, uma vez respondida favoravelmente, nada mais restaria aos dignos deputados do PTB, do que aprovar a referida Mensagem. Acontece, entretanto, que já hoje, novamente vem à tribuna o deputado Waldemar Daros e já não mais quer saber se afeta ou não a Petrobrás, já não pretende saber se o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo está ou não de acordo com o caucionamento e então, sr. Presidente e srs. Deputados, o que eu não disse ontem e foi interpretado, eu digo agora. A opinião pública tomará conta da atitude que o Partido Trabalhista Brasileiro tomar nesta votação.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. está mentindo.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — V. Excia. não tem autoridade moral para me chamar de mentiroso. V. Excia. é um demagogo barato.

O sr. Waldemar Daros — Demagogo é V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — O sr. 1.º Secretário procederá à leitura do Expediente.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Sr. Presidente, ainda não terminei minhas palavras.

Se não fôr interrompido por apartes grosseiros, tenho a certeza de que não haverá mais perturbação da ordem. Ontem, foi-me cassada a palavra neste plenário. Parece-me que há, de parte desta Presidência, desejo de não me deixar falar. O deputado Waldemar Daros falou o tempo que quis e não lhe foi cassada a palavra e eu, porque fui interrompido por apartes, tive a palavra cassada. Então que fossem proibidos os apartes.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não admite insinuações do nobre deputado. Suspendeu a palavra ao nobre sr. deputado e os apartes, porque a hora do Expediente estava esgotada. Desde que houve apartes não regimentais ao deputado que estava com a palavra, a Presidência resolveu dar por encerrada a hora do Expediente, sem nenhum agravo à pessoa do sr. deputado Haroldo Leon Péres.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Seria o caso de V. Excia. impedir os apartes e não a palavra do orador.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. há de convir que se continuasse V. Excia. com a palavra, naquele instante, teríamos uma perturbação da paz e dos trabalhos nesta Casa. Mas, já que serenaram os ânimos darei mais três minutos para o nobre deputado terminar suas palavras.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Apenas para não dar impressão de que não acato a autoridade de V. Excia., vou terminar, reservando-me o direito para voltar ao assunto em ocasião própria.

O SR. 1.º SECRETARIO procede à leitura do seguinte  
EXPEDIENTE

**OFÍCIOS:**

— do sr. Celso Arcoverde de Freitas, comunicando a este Poder Legislativo haver assumido o cargo de Diretor Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde. — **Agradeça-se.**

— do sr. Orestes Pallú, Prefeito Municipal de Rio Azul, encaminhando a esta Casa, cópia do Orçamento para o exercício de 1.961. daquela Prefeitura. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, comunicando a eleição e posse da Mesa Diretora daquela Câmara, que dirigirá os trabalhos Legislativos no período de 1.º-3-61 à 1.º-3-62. — **Agradeça-se.**

— do sr. Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, comunicando a eleição e posse da Comissão Executiva, que dirigirá os trabalhos legislativos daquele Município, no exercício de 1961. — **Agradeça-se.**

— do sr. Des. Francisco Cunha Pereira, Diretor da Faculdade de Direito de Curitiba convidando a presidência desta Casa, para assistir à aula inaugural daquela Faculdade, relativa ao ano letivo de 1.961. — **Agradeça-se.**

**TELEGRAMAS:**

— no seguinte teor: — Deputados que este subscrevem constituindo maioria absoluta Poder Legislativo Santa Catarina vg comunicam retiraram-se plenário Assembléia Legislativa sessão hoje vg visando disciplinar forma pagamento Poder Legislativo pt Comunicam vg outrossim vg signatários decidiram reunir-se hoje e amanhã afim deliberar providências julgaram necessárias vg face flagrante desrespeito minoria parlamentar que tenta invalidar ação e iniciativa de Proposição da maioria absoluta pt Atenciosas Saudações pt Ivo Silveira — Rubens Nazareno — Neves — Altir Weber de Mello — Dib Cherem — Elgídio Lunardi — Osni Regis — Erwin Prade — Agostinho Mignoni Bahia Bittencourt — Augusto Brezola — Luiz Meneguzze — Evilasjo Caon — Honorato Tomelin — Inge Colin — Antonio Almeida — Orlando Bertoli — Lecien Slowinski — José Gonçalves — Olice Caldas — Oscar da Nova — Walter Gomes — Waldemar Salles pt — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Dr. Júlio Rocha Xavier, comunicando a esta Assembléia haver sido eleito Presidente Câmara de Vereadores da cidade de Tomazina. — **Agradeça-se.**

— do sr. Diretor da Faculdade Estadual de Direito de Londrina, convidando a presidência desta Casa e demais Srs. Deputados, para assistirem a solenidade de abertura das atividades Escolares daquele estabelecimento, bem como, aula inaugural proferida pelo eminente Des. Lauro Fabricio Melo Pinto, realizada no dia 7 p. passado, naquela cidade. — **Agradeça-se.**

**TELEGRAMAS:**

— subscrito pela Mesa Executiva da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, no seguinte teor: Levamos conhecimento vossência governador Celso Ramos após recusar pagamento deputados e funcionários Poder Legislativo vg determinou membros integrantes bancada governo vg que formam maioria vg apresentassem projeto resolução que fere frontalmente dispositivos constitucionais et atribuições mesa diretora pt Recusa recebimento referida proposição motivou reunião maioria fora sede Poder Legislativo vg acarretando qualidades Assembléia Pt Tal ocorrência vem causando grande inquietação seio população Estado vg além representar desmoralização regime democrático consolidado todo país pt Procedimento governador Celso Ramos vg maior interesse perturbação ordem pública vg constitui impedimento livre exercício de um dos poderes constitucionais Estado pt Relatamos lamentáveis fatos sentido prevenir graves entreschoques poderão suceder vg agravando intranquilidade ja reinante todo Estado pt — **Ao conhecimento da Casa.**

— do Senhor Adolpho Machado, Presidente da Associação Comercial do Paraná, no seguinte teor: Em nome classes produtoras do Estado pedimos

fazer chegar conhecimento dignos membros dessa insigne casa nosso apelo sentido não serem criados entraves aprovação projeto autoriza governo Estado caucionar Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico ações Petrobrás vg possibilitando assim urgente desembaraço máquinas agrícolas chegadas Paranaguá vg exposta as intempéries e de grande interesse para economia paranaense pt confiamos pois alto patriotismo et espirito público ilustres representantes povo Paraná atendendo tão justa et inadiável medida pt — Ao conhecimento da Casa.

**REQUERIMENTOS:**

— do sr. deputado Jorge Nassar, solicitando dispensa de redação final para todos os projetos em 3.ª discussão que não tenham recebido emendas no decurso de suas votações.

— do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei n.ºs 881-58 e 85-60.

— do sr. deputado Amadeu Puppi, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 65-61.

— do sr. deputado Pedro Liberti, solicitando a inscrição nos Anais da Casa, do artigo escrito pelo jornalista Ali Bark, no jornal "Diário da Tarde", de 8 do corrente, intitulado "Maculan".

**Requerimento**

Sr. Presidente:

O Deputado que este subscreve, vem, nos termos regimentais, requerer a V. Excia. que se digne, depois de ouvido o plenário, telefragar aos Exmos. Srs. Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, e da Republica, nos seguintes termos:

"Povo Paraná vg intermédio seus representantes Assembléia Legislativa vem solicitar vossência liberar governo Paraná caução ações Petrobrás sua propriedade garantia subsidiária compra tratores et implementos agrícolas retido Porto Paranaguá pt Não discute legalidade ou ilegalidade caução vg solicita sim liberação maquinário agrícola vg pois entende Paraná deve merecer crédito confiança parte direção Banco vossência tem honra presidir vg sem obrigação lançar mãos ações Petrobrás vg representa conquista povo brasileiro pt Saudações".

Sala das Sessões, em 10 de março de 1961.

(a) WALDEMAR DAROS

**EMENDA**

Ao Projeto de Lei n.º 890-60.

Acrescente-se:

Art. Fica criado o município de Guaraci, com território desmembrado do município de Ponta Grossa, com sede na localidade do mesmo nome e divisas seguintes:

— começa na barra do Rio Contú, subindo por este até a barra do Rio do Taboleiro; por este acima até a sua principal cabeceira; daí por caminho mais curto (linha seca e reta) à principal cabeceira do arroio Pulador; por este abaixo até sua barra rio Guaraúna; Rio Guaraúna acima até a barra do arroio das Tocas; por este acima até sua principal cabeceira; daí pelo caminho mais curto (linha seca e reta) até o rio Guaraúminha, no ponto onde faz barra o rio do Turvo; atravessando o rio Guaraúminha, Rio Turno acima até sua principal cabeceira; daí pelo caminho mais curto (linha seca e reta) até a cabeceira do Rio d'Areia abaixo até o Rio das Almas; Rio das Almas abaixo até o rio Imbituva; rio Imbituva abaixo até o rio Tibagi; Rio Tibagi acima até a barra do Rio Cantú, ponto de partida.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1961.

(a) JOSÉ HOFFMANN

**PROJETOS DE LEI:**

**Projeto de Lei n.º**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através da Secretaria

riado Trabalho e Assistência Social, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a auxiliar a Cabana Espirita "Luz dos Invisíveis", com sede nesta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 1961.

(a) Jorge Nassar

**JUSTIFICATIVA:** A entidade que se pretende beneficiar tem como objetivo primordial levar amparo espiritual ao menos favorecidos pela sorte. Grande é o número de pessoas que a êle recorrem para merecer um lenitivo aos seus males.

O presente plano de lei, visa a conceder um pequeno auxílio à sobredita instituição, a fim de que possa ela prosseguir com os objetivos a que foi criada.

**Projeto de Lei n.º**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o INSTITUTO SÃO MIGUEL, de Ivaí, município de Ipiranga.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de março de 1961.

(a) AMADEU PUPPI

**JUSTIFICAÇÃO:** Construído e mantido graças ao denôdo e ao espírito cristão das Irmãs Vicentinas, o Instituto São Miguel, de Ivaí, no município de Ipiranga constitui-se de internato e escola primária onde encontram abrigo, instrução e educação, crianças desprotegidas e sem recursos materiais.

Uma entidade particular, de caráter lucrativo, todos sabem, necessita de rever suas mensalidades e taxas, à cada ano, no sentido de reforçar os recursos financeiros visando a manutenção e continuidade da obra. Muito mais necessitada será então uma entidade de caráter beneficente e sem visar lucros de qualquer espécie, a não ser a satisfação moral de exercitar a caridade, dentro da concepção cristã de vida. O Instituto São Miguel é uma dessas. Dai o auxílio proposto que, se voltarmos nossas vistas à grandeza de sua obra, digo da obra do Instituto, parecer-nos-á perfeitamente justo e merecido.

**Projeto de Lei n.º**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Hospital e Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Ivaí, município de Ipiranga.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de março de 1961.

(a) AMADEU PUPPI

**JUSTIFICAÇÃO:** Dirigido pelas Irmãs Servas da Imaculada Virgem Maria, funciona em Ivaí o Hospital e Colégio Sagrado Coração de Jesus, tornando-se, em pouco tempo, uma instituição merecedora do auxílio particular e público, em razão dos benefícios e dos serviços prestados àquela coletividade, tanto no setor educacional como da saúde.

Este projeto tem por objetivo fornecer-lhe pequeno recurso, em forma de auxílio, a fim de que possa manter-se na mesma linha de utilidade e, assim, proporcionar cada vez mais benefícios ao povo de Ivaí.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Com a presença de 29 srs. Deputados.

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 20-61. Veto aposto ao Projeto de Lei n.º 910-60, Mensagem Governamental n.º 185-60 — dá nova redação ao artigo 4.º da Lei n. 2.429, de 6 de agosto de 1.955. (Consultoria Geral do Estado). Relatório da C.C.J., considerando o Veto em condições de ser apreciado pelo Plenário.

O sr. 1.º Secretário procederá a chamada nominal para a votação.

(O sr. 1.º Secretário procede a chamada nominal)

O SR. PRESIDENTE — Votaram 28 srs Deputados. Convido os srs. deputados Emilio Carazzai, Nilson Ribas e João Mansur. para constituírem a Comissão Escrutinadora.

(A Comissão designada procede a apuração dos votos).

O resultado da apuração foi o seguinte: 16 srs. Deputados votaram "sim"; e 12 srs. Deputados votaram "não". — Aprovado o veto e rejeitado o projeto.

Projetos de lei de autoria dos srs. deputados Jorge Nassar e Amadeu Puppi constantes do Expediente. — Apoiados. Irão à C.C. e Justiça.

Emenda de autoria do sr. deputado José Hoffmann, ao projeto de lei 890-0, lido pelo sr. 1.º secretário na hora do Expediente, já apoiada.

Emenda de autoria do sr. deputado Mário Faraco, ao projeto de lei 135-60. Já apoiada.

Emenda de autoria do sr. deputado Joaquim Néia, ao projeto de lei 56-61, já apoiada.

Emenda de autoria do sr. deputado Nelson Rosário, ao projeto de lei 263-60, necessita de apoioamento. Apoiada.

Emenda de autoria do sr. deputado Waldemar Daros, ao projeto de lei 135-60, necessita de apoioamento. — Apoiada.

O SR. PRESIDENTE — Requerimento de autoria do sr. deputado Pedro Liberti. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Waldemar Daros. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle. — Aprovado.

A Mesa comunica que a partir da próxima sessão, só receberá requerimentos de preferência para votação que se relacionem somente com um projeto.

Requerimento do sr. deputado Amadeu Puppi. — Aprovado.

Requerimento do sr. deputado Jorge Nassar. — Aprovado.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — (Pela ordem) Sr. Presidente, parece-me que ouvi V. Excia. anunciar a votação de diversos requerimentos de preferência. Pergunto a V. Excia. se esses requerimentos podem ser aceitos agora, quando já estamos na Ordem do Dia, porque já foi votado um veto e estão, somente agora, sendo votados os requerimentos. São para a sessão de hoje?

O SR. PRESIDENTE — Eles se referem à sessão de hoje, e foram lidos pelo sr. 1.º Secretário na hora do Expediente.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — V. Excia. colocou em votação em primeiro lugar o veto?

O SR. PRESIDENTE — Sim, primeiro votamos o veto e agora os requerimentos

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Obrigado a V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento do sr. deputado Jorge Nassar. — Aprovado.

VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 432-60, Mensagem Governamental n.º 71-60, que autoriza o Poder Executivo a cancelar no Banco Nacional de Desenvolvimento Económico, as ações da Petrobrás, de propriedade do Estado, que servirão de garantia subsidiária do

aval, concedido pelo referido Banco, para aquisição de tratores e implementos agrícolas no valor de US\$ 1.020.405,46. Parecer favorável da CCJ.

O SR. AMAURY SILVA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado, para encaminhar a votação.

O SR. AMAURY SILVA — Sr. Presidente, srs. Deputados. A Casa vai apreciar, em fase de 1.ª votação, o projeto de Lei 432-60, oriundo de Mensagem governamental, objetivando conseguir dêste Poder Legislativo autorização para que o Estado do Paraná possa caucionar ações da Petrobrás junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Económico, como garantia subsidiária na operação realizada pelo Governo estadual para a aquisição de máquinas agrícolas.

Quando o projeto em questão veio para a Ordem do Dia, o nobre deputado Waldemar Daros, tão somente pretendendo dar a seus pares conhecimento total e absoluto do pensamento do Conselho Nacional do Petróleo, a respeito da possibilidade ou não de se realizarem cauções com as ações da Petrobrás, formulou um requerimento, segundo o qual a Assembléia Legislativa solicitaria daquêle órgão fiscalizador da empresa estatal informações da viabilidade ou não dessa caução.

Já foi dito bem claro neste plenário, através não só da palavra do ilustre deputado Waldemar Daros, como também de outros integrantes da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, de que não havia, absolutamente, no expediente daquele nosso companheiro de bancada, nenhuma intenção protelatória e muito menos qualquer sentido obstrucionista quanto ao mérito do projeto.

Ainda na sessão de ontem, como líder da bancada, expressei, em dado momento da sessão, o pensamento não só da representação trabalhista nesta Casa como, até mesmo, de nosso partido a respeito da matéria. Afirmei, então, sr. Presidente, a alto e bom som, em português, que a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro não tinha, absolutamente, nenhum propósito de negar a sua cooperação para que o Estado do Paraná pudesse se equipar melhor no setor de seu parque de máquinas agrícolas, para assim poder atender, com mais presteza e mais eficiência, as solicitações que há longos anos vem se repetindo por parte dos lavradores paranaenses, junto à Secretaria da Agricultura, visando a obtenção de máquinas e implementos agrícolas.

Causa-nos, sr. Presidente, surpresa, e surpresa enorme, a ação do sr. deputado Haroldo Leon Pêres, que interpreta nesta Casa o pensamento do Governo, quando insiste, não sei porque e nem para que, em dar a entender à opinião pública do Paraná que a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro é contra o projeto em questão. S. Excia., sem ao menos esperar, na sessão de hoje, que se conhecesse a inteligência do requerimento do nobre deputado Waldemar Daros, procurou, em seu discurso, numa atitude agressiva e gratuita contra a nossa bancada, fazer sentir, procurou insinuar, hoje então quando já esclarecido pelo Conselho Nacional da Petrobrás a questão de poder ou não caucionar as ações da Petrobrás, que o nobre deputado Waldemar Daros usava então de outro expediente para novamente impedir que a matéria fôsse votada nesta Casa.

Confesso, que não entendo tal estilo de liderança, porque se era pacífico neste plenário que tôdas as bancadas, no mérito, davam e dão a sua colaboração à aprovação do projeto, não posso entender porque, talvez, até mesmo fôsse êsse o desejo do nobre deputado Haroldo Leon Pêres, em fazer frente à bancada do Partido Trabalhista Brasileiro se votaria contra o projeto.

Não, nobre deputado Haroldo Leon Pêres, pode ser que V. Excia. não conheça bem o comportamento da nossa bancada nesta Casa. Mas, aí estão os anais da Assembléia Legislativa. O nobre deputado Waldemar Daros, pediu, pediu bem, e pediu como lhe competia e como lhe facultava o Regimento Interno, uma providência de natureza interlocutória para que a

Assembléias pudesse observar com melhor conhecimento de causa a matéria visada no projeto.

Mas, pediu e isto sempre em entendimento que a nossa bancada manteve desde o início da discussão desta proposição. Pediu para usar qualquer que fosse a resposta, para usar como a usaremos hoje, como a usaríamos ontem, como a usaríamos sempre, porque o que nós queríamos era o esclarecimento.

V. Excia., que ainda ontem achava que os canais burocráticos do Conselho Nacional do Petróleo ou da Petrobrás fariam com que uma informação desta natureza demorasse uns dois meses ou três meses, V. Excia. mesmo demonstrou igual zelo porque, em menos de três dias, conseguiu, através do Governo, a informação que o Partido Trabalhista Brasileiro com maior dificuldade procurava, porque para ir ao Conselho Nacional do Petróleo, teria inclusive de fazer um rateio entre os colegas de representação para alguém ir ao Rio de Janeiro para manter os entendimentos. Mas, também providenciamos e para que V. Excia. e a Casa vejam a lisura com que procede o Partido Trabalhista Brasileiro e a sua bancada no episódio, aceitamos a informação oficial de V. Excia. porque a nossa, ainda não chegou, e como boa, como valiosa, como firme e esclarecida a dúvida que o nobre deputado Waldemar Daros levantou nesta Casa, desde que o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo e para nós, basta que seja só ele, apesar de que queremos dizer, neste instante, sem que isto implique em nenhum pronunciamento, quanto ao voto que vamos dar, preferíamos que o esclarecimento fosse feito através da reunião do Conselho Nacional do Petróleo e que todos os seus membros opinassem favoravelmente e que se viesse com um ofício subscrito pelo Presidente do Conselho Nacional do Petróleo.

Mas, vamos, sr. Presidente que a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, evidentemente que sem conhecer da informação do nobre deputado Haroldo Leon Péres, evidentemente que, por uma questão de auto determinação e de noção da responsabilidade que tem nesta Casa, daria o seu voto favorável ao projeto como sempre afirmou que daria, como daria negativo também, se viesse do Conselho Nacional do Petróleo a informação de que essa caução não poderia ser realizada. Mas, daria negativo e veja V. Excia., daria voto negativo a que se fizesse a caução mas, haveria de providenciar, junto com os seus colegas de representação, uma outra solução qualquer, outra garantia qualquer, para que ainda pudesse sobreviver e subsistir o projeto que estamos votando.

Esta, sr. Presidente, é a opinião da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro que não precisa e jamais precisará que lhe ditem normas de conduta para o seu comportamento nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto. — **Aprovado.**

O SR. WALDEMAR DAROS — **(Pela ordem)**. Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, para justificar o meu voto e o faço, não agora em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, faço em meu nome próprio e assumo a responsabilidade.

Dentro das minhas convicções, dentro do meu pensamento e, de acordo com as conclusões que cheguei nesse episódio da caução das ações da Petrobrás, não posso votar favoravelmente, sr. Presidente. Voto sozinho, sr. Presidente, contra a autorização, porque entendo que, como advogado militante no fóro de Curitiba, como advogado que sempre ganhou a sua vida no exercício dessa profissão, que a consulta feita, respondida pelo sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, não me convence, não vem ela revestida das formalidades legais, porque a consulta deve ser feita ao Conselho e não tão somente ao Presidente do Conselho Nacional do Petróleo.

Confesso, sr. Presidente, que esse episódio da caução das ações da Petrobrás, não ficará apenas entre estas quatro paredes, deste Poder Legis-

lativo. Porque, mesmo depois de ouvido o Conselho e não somente, o seu Presidente, mesmo depois que aquêlê conselho informe que não há prejuizo para o Monopólio Estatal do Petróleo, à caução dessas ações, mesmo assim, sr. Presidente, eu pretendo ouvir a palavra do Poder Judiciário dês-te País.

O meu partido cumpriu com a sua palavra, o meu partido aceitou como válida a declaração oferecida pelo líder do Governo nesta Casa. O meu partido aceitou como legítima a resposta do Presidente do Conselho Nacional do Petróleo. Entretanto, sr. Presidente, srs. Deputados, não há razão para que eu, pessoalmente, estando como estou, de acórdõ com a minha consciência, possa acatá-lo.

Porisso, sr. Presidente, que fique nos Anais desta Casa, o meu voto contra.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — (Pela ordem). Sr. Presidente, solicitei a palavra para falar pouco. E, falando pouco, vou me exprimir, como costume fazer, com franqueza.

Aceito, sr. Presidente, e sempre aceitarei, mercê da minha arraigada convicção democrática, que tenham ponto de vista diverso do meu; que se adote esta ou aquela decisão.

Sustentei nesta Casa, durante dois anos, uma profunda causa, violenta batalha com o Partido Social Democrático. Tenho a consciência tranquila, sr. Presidente, que jamais pelo menos intencionalmente, atingi a dignidade de quem quer que seja, ou lancei a qualquer colega, pessoalmente, uma injúria. Mas, se sou um homem que respeita os outros, gosto e exijo ser também respeitado, e dessa linha não me afastarei nunca, tenha eu a responsabilidade que tiver, de simples cidadão, de representante do povo, de defensor dos interesses do governo nesta Casa, sempre respeitarei os outros e exigirei que me respeitem.

Era só, sr. Presidente.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 881-58, de autoria do Dep. digo., do Tribunal de Justiça do Estado, propondo alteração da Lei de Organização Judiciária do Estado (Suprime o § 4.º do art. 66, e inciso II do art. 233). Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — EMENDA da C.F. Aprovado artigo por artigo.

Sôbre o projeto há uma emenda da Comissão de Constituição e Justiça que será lida pelo sr. 1.º Secretário. — Aprovada.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 890-60, de autoria do Dep. Antonio Annibelli, que cria no Quadro Territorial do Estado, os Municípios de Pérola D'Oeste, e Amperes, desmembrados do Município de Capanema, com séde nas localidades do mesmo nome e divisas que especifica. Parecer favorável da C.C.J. (Em regime de urgência). Emenda de autoria do deputado Nilson Ribas foi retirada pelo autor. Emenda de autoria do Deputado José Hoffmann.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Sr. Presidente, nos termos do artigo 87, parágrafo 6.º do Regimento Interno, requeiro a V. Excia. que a minha emenda seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para se constituir projeto em separado.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento será atendido. A emenda será encaminhada à Comissão, para se constituir projeto em separado.

Emenda do deputado Antonio Annibelli. — Aprovada.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 856-60, de autoria do Dep. Nilson Ribas, que prorroga por 180 dias, a partir de 1.º de fevereiro de 1961,

os efeitos da Lei n.º 4.554, de 1.º de agosto de 1960. Parecer favorável da C.C.J. — **Aprovado.**

2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 65-61, de autoria do Dep. Amaury Silva, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Departamento Estadual de Compras, um crédito especial de Cr\$ 37.680.000,00, destinado a auxiliar, durante doze meses, a manutenção dos restaurantes universitários que específica. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. **EMENDA** da C.C.J. — **Em discussão o art. 1.º: Aprovado.** Sobre o projeto há emenda. **Aprovada a emenda e projeto irão a 3.ª discussão.**

4.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 595-60, de autoria do Dep. Raphael Kuliski, que cria a Comarca de Ivaiporã, de 1.ª entrância, com sede e jurisdição no Município do mesmo nome, e dá outras providências. **EMENDAS** de 3.ª Discussão. Parecer da C.C.J. favorável às emendas n.ºs 3 e 4 e **CONTRÁRIO** a emenda n.º 5. (Em regime de urgência). **Aprovadas as emendas 3, 4 e 5, Projeto e emenda irão à Comissão de Redação Final.**

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 788-60, de autoria do Dep. José Vaz de Carvalho, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, a Carmelita Ayres Viana, viúva de Constante de Oliveira Viana, ex-funcionário público estadual. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — **Aprovado.**

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 10-60, de autoria do Dep. Néo Martins, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.300,00, a Benedito Alves Pinheiro Junior, ex-professor público estadual. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. **Substitutivo Geral da C.C.J. — Aprovado pelo substitutivo**

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 263-60, de autoria do Dep. Renato Bueno, que autoriza o Poder Executivo a doar, à Associação Rural de Colombo, o terreno de propriedade do Estado, situado naquela cidade, medindo 16m. de frente para a rua 15 de novembro, por 42m. de fundos, limitando de um lado com Ubaldino Gabriel Strapasson e do outro com Maria Lazarini e nos fundos com Zalorenzi & Irmãos Ltda. — Sem pareceres. (Em regime de urgência). Sobre o projeto há emenda do sr. Nelson Rosário que eleva despesas. **Irá à C. de Finanças.**

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 724-60, de autoria do Dep. Antonio Ferreira Ruppel, que cria no Juizado de Menores da Comarca de Curitiba, a carreira de «Comissão de Menores», compreendendo os cargos que especifica. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — **Emenda e projeto irão à 4.ª discussão.**

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 880-60, de autoria do Dep. Anibal Curi, que transfere ao D.E.R., para fins de conservação, a estrada que liga a localidade de Laranjeiras à auto estrada Curitiba-Paranaguá, no Município de Piraquara. Parecer favorável da C.C.J. — **Aprovado.**

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 704-59, de autoria do Dep. Colombino Grassano, que denomina de «Químico Analista» a carreira de Técnico em Análises Químicas, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado, dá-lhe nova estrutura que especifica, e dá outras providências. **EMENDA** de Plenário, com parecer favorável da C.F. — (Em regime de urgência). — **Emenda e projeto irão à Comissão de Redação final.**

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 919-60, Mensagem Governamental n.º 197-60, que dá nova redação ao art. 12, da Lei n.º 2.566, de 23 de janeiro de 1956, — Departamento Estadual do Serviço Público — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — **EMENDA** da C.F. — **Encerrada a discussão. Em votação a emenda. Aprovada. Em votação o projeto. Aprovado.**

2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 743-60, de autoria do Dep. José Hofmann, que cria no Departamento de Educação, da S.E.C., as divisões do Ensino Normal, Secundário, Comercial e os Quadros de Diretores, Secretários e Diretores Substitutos das Escolas de Grau Médio e dá outras providências. Sem pareceres. Encerrada a discussão **Em votação. Aprovado.**

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 733-59, de autoria do Dep. Elias Nacle, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, a Delfina Teixeira de Freitas, viúva do ex-Deputado Estadual Domingos Theodorico de Freitas. Parecer favorável da C.C.J. — (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 705-60, de autoria do Dep. Amadeu Puppi, que estende aos Escrivães da Primeira Vara da Fazenda Pública e da Vara de Falências, Concordatas e Acidentes do Trabalho, da Comarca de Curitiba, os benefícios da Lei n. 4.269, de 23-10-1960. Sem pareceres. (Em regime de urgência). Emenda de Plenário. **Vai à C. de Finanças.**

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 722-60, de autoria do Dep. Joaquim Néia, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, à Leocádia Kalinoski Milék, viúva do ex-funcionário público Roque Milék. — Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado.**

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 604-60, Mensagem Governamental n. 100-60, que concede a partir do exercício de 1961, uma subvenção anual de Cr\$ 500.000,00, ao Amparo Sagrada Família, com sede no Município de Rio Branco do Sul, Distrito de Santamaria. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.. — Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado.**

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 197-60, Mensagem Governamental n. 29-60, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 2.017.557,00, à Secretaria do Interior e Justiça, destinado a atender ao pagamento de diversas contas de «Exercícios Findos», da Polícia Militar do Estado. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.. — **EMENDA** da C.C.J.. — Em votação a emenda. — **Aprovada.** Em votação o projeto. — **Aprovado.**

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 135-60, Mensagem Governamental n. 14-60, que autoriza o Poder Executivo a conceder uma subvenção de Cr\$ 2.000.000,00, à Sociedade Literária Padre Antonio Vieira, destinado a auxiliar a construção do Colégio Nossa Senhora Medianeira, desta Capital, nos anos de 1960 e 1961, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado artigo por artigo pelo substitutivo geral do deputado Mário Faraco.**

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 845-59, de autoria do Dep. Antonio Annibelli, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00, destinado a aquisição de uma lancha motor, para atender a Inspeção de Fiscalização à Caça e à Pesca, do Município de Guaratuba. Sem pareceres. — Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado.**

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 192-60, de autoria do Dep. Renato Bueno, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00, destinado à criação de um «Pronto Socorro Rural», sediado em Londrina, a funcionar em regime de cooperação com o Serviço Social Rural. Sem pareceres. — Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado.**

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 454-60, de autoria do Dep. Pedro Liberti, que assegura aos Promotores Públicos efetivos do interior do Estado, todos os benefícios, vantagens e prerrogativas criadas pela Lei n. 4.176, de 9-3-1960. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.. — (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado.**

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 541-60, de autoria do Dep. Anibal Curi, concedendo uma pensão mensal de Cr\$ 5.000,00, a Maria Xavier Leoni, viúva de Aloisio Passos Leoni, ex-servidor Público do Estado. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado.**

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 318-59, de autoria do Dep.

Waldemiro Haneiko, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 32.300.000,00, ao D.E.R., destinado ao revestimento da rodovia Apucarana-Catugi, na extensão de setenta e seis quilômetros. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado.**

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 786-58, de autoria do Dep. Libânio Cardoso, concedendo uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, à Antonio Zampiere Machado. Parecer favorável da C.C.J.. — (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado.**

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 382-60, Mensagem Governamental n. 64-60, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Londrina Futebol e Regatas, de Londrina, o lote n. 103-B, sub-divisão do lote 103, da Gleba Ribeirão Cambé, no Município de Londrina. Parecer favorável da C.C.J.. — Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado.**

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 56-61, de autoria do Dep. Antonio Annibelli, que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite de 20% do total da Receita prevista no Orçamento vigente. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. Com emenda de autoria do sr. deputado Joaquim Néia. (Lê a emenda). Em votação a emenda. — **Aprovada.** O projeto irá à 3ª discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 649-60, Mensagem Governamental n. 110-60, que dá nova redação ao art. 19, da Lei n. 2.371, de 18 de março de 1955, Regimento de Custas Judiciais do Estado. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.. — **EMENDAS** da C.C.J.. Com várias emendas.

O SR. NILSON RIBAS — (Pela ordem). Sr. Presidente. Gostaria que a Presidência informasse se é o Projeto de Lei n. 649-60 que está em votação e se for o caso, em face do número elevado de emendas que recebeu, a Presidência não vê por bem que o projeto volte às Comissões técnicas para novos pareceres?

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa que as emendas são oriundas da Comissão de Constituição e Justiça, com parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças.

Em votação. — **Aprovado.** O projeto irá à 3.ª discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 759-60, de autoria do Dep. Paulo Camargo, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para ocorrer despesas com as obrigações do Estado no convênio «Merenda Escolar», que mantém com o Governo da União. Parecer favorável da C.C.J.. (Em regime de urgência). **Aprovado.**

1ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 95-61, de autoria do Dep. Haroldo Leon Péres, que isenta do pagamento do imposto de vendas e consignações os cafés adquiridos dos produtores e enviados ao Instituto Brasileiro do Café, enquadrados como da série excedente, e referentes à safra 1958-1959, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). **Aprovado.**

Acham-se inscritos para falar em explicação pessoal os srs. Antonio Annibelli e João Ribeiro Junior.

Concede a palavra ao sr. Antonio Annibelli.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Sr. Presidente e srs. Deputados.

Li no matutino «O Dia» a seguinte nota: «Denúncia. O deputado Antonio Annibelli adoraria saber o nome do verdadeiro dono da gleba 16 de Goio-Erê. Estamos certos que ocuparia a sua tribuna no Palácio Rio Branco para também taxá-lo de posseiro. Aqui está a pista. O deputado

petebista que descubra o nome do homem. Se o Departamento de Geografia, Terras e Colonização se negar a informar, daí nós informaremos».

O jornal «O Dia» pela sua idade, adivinha. Realmente, ocupo a minha tribuna para ler a denúncia publicada neste brilhante matutino do nosso Estado e não me receio. Sr. Presidente e srs. Deputados, de lê-la.

Também não tenho receio de saber o nome do dono da gleba 16 de Goio-Erê.

Satisfaço também a vontade desse brilhante matutino, porque, diz o seguinte requerimento sr. Presidente, juntando o jornal com a notícia; e vou passar a lê-lo: (Lê) «Sr. Presidente. O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma regimental, REQUER seja encaminhado ao Senhor Governador do Estado, solicitação no sentido de que, através do D.G.T.C., informe a esta Casa o nome do proprietário da Gleba 16, de Goio-Erê, em favor de quem haja por ventura sido expedido título de domínio pleno».

Sr. Presidente, srs. deputado, atendida a solicitação deste brilhante matutino, agradeço o raciocínio do mesmo, quando denuncia o fato porque ele disse o deputado Antonio Annibelli adoraria saber o nome. Realmente, adorarei, sr. Presidente. Não só da gleba 16, «para o jornal «O Dia», para esse brilhante matutino do nosso querido Estado, qualquer número de qualquer gleba do Estado do Paraná; adorarei saber os nomes dos seus proprietários. Assim, eu só faço uma solicitação àquêle brilhante matutino, representado nesta Casa, na tribuna Parlamentar, de que antecipe o nome, para amanhã, porque estou ansioso de saber o nome do verdadeiro proprietário, ou posseiro, nem que não seja proprietário que seja posseiro, mesmo porque, sou curioso. Não sou como as mulheres, sr. Presidente, mas, confessa esta minha fraqueza neste instante estou curioso para saber o nome. Que antecipe amanhã, por amor de Deus, é o pedido que eu faço à este brilhante matutino. Que antecipe para nós, para os deputados, para a Assembléia, para mim, e para o povo do Paraná, o nome do detentor dessa — e quase nem sei usar a expressão certa, com referência a terra — dessa gleba 16, de Goio-Erê. Que antecipe para nós, porque eu tenho certeza que o Sr. Governador do Estado pela melhor boa vontade que possa ter, não poderá amanhã responder para a Assembléia Legislativa, satisfazendo assim a vontade desse brilhante matutino endereçando com o seu jornal, o meu requerimento, ao governo do Estado, para que, através do Departamento de Geografia, Terras e Colonização, e Emigração, comunique à Assembléia do Paraná e solicito penhorado, quero ficar devendo este grande favor a esse brilhante matutino do nosso Estado. Se possível, informe, não somente, amanhã, o nome do proprietário ou do posseiro da gleba 16 de Goio-Erê como de todas.

O SR. PRESIDENTE — Requerimento do sr. deputado Antonio Annibelli, será encaminhado ao Chefe do Executivo. Concedo a palavra ao deputado Ribeiro Junior.

O SR. JOÃO RIBEIRO JUNIOR — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Desde ontem era meu desejo ocupar a tribuna desta Casa, mas por impedimentos regimentais não pude assomar à tribuna para tecer considerações em torno da importação de máquinas agrícolas feita pelo governo passado, quando ainda eu estava na Secretaria de Agricultura. Felizmente, sr. Presidente, já não se torna mais necessária uma explicação e nem mais uma opinião a respeito desse assunto, porque vemos agora, e com satisfação para nós, do Partido Social Democrático, a manifestação unânime desta Casa, dando uma aprovação a uma mensagem enviada a esta Casa pelo governo passado, oriunda da Secretaria que eu dirigia. Houve, indiscutivelmente, a ação do Partido Trabalhista Brasileiro e principalmente do sr. deputado Waldemar Daros, com o interesse que tem demonstrado nesta Casa, na defesa intransigente do patrimônio nacional,

representado nesse magnífico empreendimento nacional, que é a Petrobrás, mas como sabia antes e reconheço agora, não viria, como de fato não veio, por parte do governo, nenhuma providência que viesse infringir interesses da petrobrás. De maneira, que uso da tribuna, neste instante, para me congratular com a Casa e com o povo do Paraná pela manifestação unânime desta Casa, dando aprovação a uma mensagem oriunda do governo passado e que foi agora reconhecida por este governo, de alto interesse pela justeza do projeto, que satisfaz, indiscutivelmente, os homens do campo e da lavoura do Paraná.

E me cabe agora, sr. Presidente, já que estou nesta tribuna, fazer uma comunicação à Casa, de que hoje, por iniciativa do Ministério de Agricultura, foi inaugurada uma exposição de Rami, que tive o prazer de visitar hoje. Este produto hoje se projeta no Paraná, já como quase o segundo fator de progresso da região norte paranaense. Venho me congratular, sr. Presidente, com o dr. Alceu de Oliveira e com os que organizaram essa exposição, onde se vê a importância dessa nova cultura para os interesses do Paraná.

É uma cultura, sr. Presidente, que está dando ao Paraná uma produção de 9 mil toneladas, o que representa, indiscutivelmente, um grande fator de progresso para o Paraná e mais, se esse produto ainda não tem contribuído para nossa riqueza é em virtude da proibição de sua exportação para os mercados internacionais. Quero informar à Casa que todas as grandes Nações do mundo como Inglaterra, Alemanha e Japão, são ávidos desse produto, estão carentes dessa fibra. Então há necessidade do desenvolvimento dessa cultura no Paraná, um grande fator de receita para nosso Estado. Há necessidade de que o Brasil e a Cacex abram a exportação para que essa cultura tenha o desenvolvimento necessário.

Dai porque requiro a Casa que se envie ao sr. Presidente da República ofício solicitando à Cacex que libere esse produto capaz de proporcionar o progresso do Paraná, que atrai uma grande quantidade de divisas, tão necessárias ao desenvolvimento nacional.

O SR. PRESIDENTE — Será encaminhado o apêlo ao sr. Presidente da República.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, designando outra para segunda-feira, dia 13 a hora regimental, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

- 4ª Discussão do Projeto de Lei n. 724-60;
  - 3ª Discussão dos Projetos de Lei ns. 866-60, 743-60, 733-59, 722-60, ... 604-60, 197-60, 135-60, 845-59, 192-60, 881-59, 454/60, 541/60, 318/59, ... 786-58, 382-60, 56-61, 649-60, 759-60, 890-60, 65/61;
  - 2ª Discussão dos Projetos de Lei ns. 95-61, 432-60;
  - 1ª Discussão dos Projetos de Lei ns. 850-60, 891-60, 892-60.
- Levanta-se a Sessão.